



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

12 de março de 2025

Número 1972

SUMÁRIO

Poder Executivo

Decreto Suplementar.....	1
Portaria.....	3
Extrato de Contrato.....	4
Convocação.....	5
Administrativa.....	5
Resolução.....	7
Administrativa.....	7
Resolução.....	9
Administrativa.....	9
Decreto Suplementar.....	10
Portaria.....	12

Poder Legislativo

Extrato do Termo Aditivo.....	2
Ratificação.....	11
Ratificação.....	11

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS
PREFEITRA (067) 0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=51/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 110

Poder Executivo

Decreto Suplementar



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 53/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 11	02.007.28.846.0021.2055.4.6.90.71.1.500	1.000.000,00
---------------	---	--------------

Sub-Total: 1.000.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 47	02.005.22.572.0004.2078.4.4.90.52.1.500	190.000,00
---------------	---	------------

Cód. red.: 48	02.005.22.572.0004.2078.4.4.90.52.1.755	310.000,00
---------------	---	------------

Cód. red.: 49	02.005.22.572.0004.2078.4.4.90.52.1.800	500.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 1.000.000,00

Total Parcial Reduzido: 1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 11 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
 Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 111

Poder Legislativo

Extrato do Termo Aditivo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 002/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS E
GENTE SEGURADORA S.A.**

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 002/2024.

ADITAMENTO

DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 12/03/2025.

DO VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.772,93 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**, pagos em parcela única, pela prestação de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 12/03/2025.

ASSINAM:

ROBSON CARMO MONTEIRO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL –
CONTRATANTE;
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA - **CONTRATADA.**

Jateí - MS, 12 de março de 2025.

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA
Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS
Site: camaradejatei.ms.gov.br – E-mail: licitacao@camaradejatei.ms.gov.br
Fones: 67-3465-1137

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 112

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 12 DE MARÇO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ANTONIO URIAS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, contando a partir do dia 10/03/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 30/03/2025.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal,

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 10 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 113
Poder Executivo
Extrato de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLORIA DE
DOURADOS/MS - APAE

OBJETO: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade da Sociedade Civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, conforme Termo de Colaboração, onde a Entidade COLABORADORA se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.365.0009.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMEC
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0080 - RED
1.500.1001 - FONTE

PRAZO: 10 (dez) meses.

ASSINATURAS:

Cileide Cabral da Silva Brito, pela CONTRATANTE

Orival Murilo Negrini, pela COLABORADORA

e as testemunhas constantes no Termo.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 12 de março de 2025.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 114

Poder Executivo

Convocação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.2025
PROCESSO SELETIVO 002.2024

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 032/2024, de 29/04/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 29/04/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 12 de março de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 114
Poder Executivo
Convocação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007.2025

CARGO: PROFESSOR – SALA DE RECURSOS TECNOLOGICOS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
4º	KATIELLE CAITANO VIEIRA

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 115

Poder Executivo

Resolução

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ**

*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ – MS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.*

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE JATEÍ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº /, pelo Regimento Interno do Conselho e demais disposições legais aplicáveis, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, e considerando:

- A necessidade de organizar e coordenar a 1ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Jateí-MS, convocada para o dia 20 de março de 2025;*
- A importância da participação social e da organização eficiente do evento, garantindo ampla discussão e deliberação sobre políticas públicas voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora;*
- A deliberação do Conselho Municipal de Saúde acerca da composição da Comissão Organizadora,*

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Jateí-MS, responsável por planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Marcos Paulo da Silva

II – Vera Onice dos Santos Monteiro

III – Camila Maria Quelé Duke

IV – Karimi Aparecida Cavazzani

V – Cleide Aparecida Bento de Jesus

VI – Graziela Gonçalves

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar e divulgar o cronograma da Conferência;

II – Definir a metodologia e os temas a serem discutidos;

III – Coordenar a mobilização e participação da sociedade civil e das instituições envolvidas;

IV – Estruturar a logística necessária para a realização do evento;

V – Garantir a transparência e a ampla divulgação das decisões e encaminhamentos da Conferência.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar com o apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Saúde e de outras entidades envolvidas na organização do evento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí-MS, 10 de março de 2025

Cleide Aparecida Bento de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 115
Poder Executivo
Resolução



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ**

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 116

Poder Executivo

Resolução



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ

RESOLUÇÃO 001 2025

CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE JATEÍ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pela Política Nacional de Saúde do Trabalhador.

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e promover a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do município de Jateí/MS, visando à melhoria das condições de trabalho e saúde,

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil, trabalhadores, sindicatos e entidades relacionadas ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalho de Jateí/MS, com o tema "Saúde e Trabalho: Construindo Políticas Públicas para a Proteção da Saúde dos Trabalhadores".

Art. 2º A Conferência ocorrerá no dia 20 de março de 2025, das 07:00 às 13:00, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Jateí/MS.

Art. 3º Poderão participar da Conferência, representantes de:

- I - Trabalhadores e trabalhadoras;
- II - Sindicatos e associações profissionais;
- III - Entidades da sociedade civil;
- IV - Profissionais da saúde;
- V - Poder público municipal e demais interessados no tema.

Art. 4º A programação da Conferência incluirá palestras, mesas-redondas e grupos de trabalho, com o objetivo de discutir as demandas e apresentar propostas para a saúde do trabalhador.

Art. 5º Fica a cargo da Comissão Organizadora conforme resolução 002/2025 a responsabilidade por todos os preparativos e condução dos trabalhos da Conferência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí, 10 de março de 2025

Cleide Aparecida Bento de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 117

Poder Executivo

Decreto Suplementar

**Município de Jateí - MS**Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02**DECRETO Nº 54/2025****Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 380 04.016.08.244.0006.2079.3.3.90.36.1.661 2.000,00

Sub-Total: 2.000,00**Total Parcial Suplementado: 2.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 293 04.016.08.244.0006.2080.4.4.90.52.1.500 2.000,00

Sub-Total: 2.000,00**Total Parcial Reduzido: 2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 12 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 119

Poder Legislativo

Ratificação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

RATIFICAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº004/CMJ/2023 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

1 – Adoto a justificativa de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES, ALMEJANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, ESPECIALMENTE, NO TOCANTE À ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES COM A COMPETENTE CAPACITAÇÃO E APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE ACORDO COM O ESCOPO ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO, PELO PERÍODO DE 22 (VINTE E DOIS) MESES.**

DO CONTRATADO - A contratada será a empresa **LOLLI GHETI INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ nº **30.615.309/0001-57**.

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: **323.400,00 (Trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

DO VALOR MENSAL – R\$ **14.700,00 (Quatorze mil e Setecentos Reais)**.

DA BASE LEGAL – Art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Jateí/MS – MS, 12 de março de 2025.

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA
Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS
Site: camaradejatei.ms.gov.br – E-mail: compras@camaradejatei.ms.gov.br
Fone: 67-3465-1137

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 120

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 194, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1ª da Lei Municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **DÉBORA DA SILVA STROPPA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe I, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 05/03/2025, devendo retornar a sua respectiva função no dia 01/09/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 05/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 12 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal